PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

PROJETO DE LEI N°_____/2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A CANTUÁRIA & SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na "***Travessa Lauro Sodré, nº 1264, entre a Travessa Minas Gerais e Avenida Guanabara, Bairro Santo André, Zona Sul (a 47,12 metros da Travessa Minas Gerais). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Travessa Lauro Sodré, medindo 10,24 metros; ao Sul, com Charles S. Marinho Ltda, medindo 30,22 metros; a Oeste, com Cantuária & Silva Empreendimentos Ltda, medindo 11,90 metros; ao Norte, com Pedro Sérgio Sousa de Aquino, medindo 30,00 metros, com uma área total de 331,52m²***", em favor a CANTUÁRIA & SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 45.429.715/0001-00, Processo Administrativo nº 0760/2022 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida da lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 29 de dezembro de 2023.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2023.12.29 17:09:31 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2023, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio Municipal a CANTUÁRIA & SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmo (a) s. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal nº 17.775, de 13.08.03, que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por CANTUÁRIA & SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 45.429.715/0001-00, mediante Processo Administrativo de nº 0760/2022-SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na "***Travessa Lauro Sodré, nº 1264, entre a Travessa Minas Gerais e Avenida Guanabara, Bairro Santo André, Zona Sul (a 47,12 metros da Travessa Minas Gerais). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Travessa Lauro Sodré, medindo 10,24 metros; ao Sul, com Charles S. Marinho Ltda, medindo 30,22 metros; a Oeste, com Cantuária & Silva Empreendimentos Ltda, medindo 11,90 metros; ao Norte, com Pedro Sérgio Sousa de Aquino, medindo 30,00 metros, com uma área total de 331,52m²***". Nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar projeto de lei que autoriza a alienação relativo ao imóvel em apreço a CANTUÁRIA & SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA. Submetendo à apreciação deste Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse da Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 29 de dezembro de 2023.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2023.12.29 17:09:53 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém